

A TRANSFORMAÇÃO DOS ACUSADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES POR MEIO DA REEDUCAÇÃO: O PROJETO HORA DE CAXIAS DO SUL

Monise Mucelin^a, Suelen da Silva Webber^a

^a Centro Universitário da Serra Gaúcha- FSG

Informações de Submissão:

Monise Mucelin: Rua Pinheiro Machado,
3271, apto 93 - Caxias do Sul -RS -
CEP: 95020-172.

Palavras-chave:

Mulher. Violência. Acusado. Reeducação. Projeto HORA

INTRODUÇÃO: Analisando a história, tem-se que os atos violentos praticados pelo homem contra a mulher eram considerados naturais, não havendo oposição tanto pela vítima quanto pela sociedade. No entanto, no decorrer do tempo este entendimento foi se transformando, gerando revoltas, manifestações, inovações na legislação e provocando a criação de mecanismos para suprimir tais práticas. Neste sentido, se buscarmos realizar uma reflexão a partir dos direitos humanos, a perspectiva do homem também precisava ser analisada e entendida, possibilitando espaços de escuta e acolhimento, promovendo a igualdade, equidade e respeito à diversidade, observando-se a garantia dos direitos universais e a promoção e fortalecimento da cidadania. Em conformidade com o exposto, este trabalho tem como objetivo cientificar, esclarecer e demonstrar que apenas o tratamento penal não é suficiente para o adequado enfrentamento da violência contra a mulher, tendo como evidência o Projeto HORA – Homens: Orientação, Reflexão e Atendimento, criado pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar de Caxias do Sul. Nessa linha, nosso problema de pesquisa envolve a necessidade de verificar, em qual medida o Projeto HORA é capaz de auxiliar os acusados de violência contra a mulher na sua reconstrução individual, possibilitando assim índices menores ou quiçá a erradicação deste tipo de violência. **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** Identifica-se na estrutura das relações sociais a desigualdade, predominando a hierarquia masculina como resultado de atribuições desempenhadas, uma vez que são consideradas

superiores em meio à realidade vivenciada.¹ Diante desta dominação do gênero masculino sobre o feminino percebe-se quem é o protagonista da prática de violência no âmbito familiar, visto que, quem tem o poder está socialmente aprovado a manter a ordem, autoridade e controle em meio ao seu espaço. O paciente desta violência é aquele que de algum modo possa violar as normas estabelecidas ou pela simples presença ou omissão em determinado momento, geralmente recaindo sobre a mulher e a descendência, como pretexto educativo.

² Conforme Cantera, o modelo convencional do ciclo da violência inicia com ameaças, gritos e insultos; a seguinte é a fase explosiva, na qual as hostilidades se materializam em agressões físicas, desde as mais brandas até as impossíveis de serem reparadas; a terceira fase é a de arrependimento, com gestos de afetuosidade e zelo, entretanto logo dá lugar à primeira fase, reiniciando o ciclo vicioso.³

MATERIAL E MÉTODOS: O método utilizado na pesquisa foi o bibliográfico, cuja metodologia embasou-se no tipo descritivo e exploratório. Analisou-se a legislação vigente no Brasil, tendo como substrato a Lei Maria da Penha, a qual buscou arranjos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, transformando paradigmas e englobando enfoque preventivo, educativo e multidisciplinar sobre o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: Analisando o Projeto HORA de Caxias do Sul, constatou-se que entre agosto de 2014 e agosto de 2017 houve o comparecimento de 1492 homens, sendo que 495 deles concluíram o projeto. Dentre os homens que iniciaram e não concluíram o projeto contabilizam-se 963, e aqueles encaminhados à Justiça Terapêutica (casos de alcoolismo, drogadição e/ou sofrimento psíquico) foram 81 homens. A adesão ao projeto foi de 495 homens no período citado. Por fim, analisando os casos de reincidência no crime de violência doméstica contra a mulher, referente aos participantes do Projeto HORA, apenas 10 deles foram acusados novamente. **CONCLUSÃO:** O Projeto HORA possui ampla relevância para a sociedade, sendo considerado uma iniciativa capaz de reeducar os acusados de violência contra a mulher e um avanço na esfera penal. Percebe-se assim que a realização deste projeto proporcionou um novo ponto de vista tanto aos acusados quanto ao judiciário, evidenciando uma forma alternativa para o enfrentamento desta violência, bem como a mudança de comportamento a partir da reconstrução individual, mudança de concepções e compreensão de atitudes.

¹ CANTERA, Leonor M. **Casais e Violência: Um enfoque além do gênero**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007. Pag. 23.

² CANTERA, Leonor M. **Casais e Violência: Um enfoque além do gênero**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007. Pag. 24.

³ CANTERA, Leonor M. **Casais e Violência: Um enfoque além do gênero**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007. Pag.53.

REFERÊNCIAS

ALVES, Eliana Calmon. **A Lei Maria da Penha In Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva**, v. 18, n. 1, jan./jun. 2006.

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS. **Projeto de reeducação de homens agressores é tema do Juizes em Ação**. Disponível em: <<http://www.ajuris.org.br/2015/09/18/projeto-de-reeducacao-de-homens-agressores-e-tema-do-juizes-em-acao/>> Acesso em: 03 out. 2017.

BANDEIRA, Regina. Agência CNJ de Notícias. **Audiência judicial ajuda mulheres a vencer o medo de agressores**. Disponível em < <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85066-audiencia-judicial-ajuda-mulheres-a-vencer-o-medo-de-agressores>> Acesso em: 30 ago. 2017.

BARBOSA, Marina Demoliner. **Projeto HORA e a sua efetividade no Município de Caxias do Sul**.

BIANCHINI, Alice. **Lei Maria da Penha: lei n. 11.340/2006 aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero**. Coleção saberes monográficos. 3ª edição. Saraiva, 4/2016. Disponível em <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547203900/cfi/19!/4/4@0.00:30.9>> Acesso em: 30 ago. 2017.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Lei Maria da Penha: necessidade um novo giro paradigmático**. Revista brasileira de segurança pública, São Paulo v. 11, n. 1, 10-22, Fev/Mar 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/lei-maria-da-penha-necessidade-um-novo-giro-paradigmatico/>> Acesso em: 30 ago. 2017.

CANTERA, Leonor M. **Casais e Violência: Um enfoque além do gênero**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007. 207p.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sobre a Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/lei-maria-da-penha/sobre-a-lei-maria-da-penha>> Acesso em: 30 ago. 2017.

MARQUES, Dorli João Carlos; RUBIM, Goreth Campos. **A nova qualificadora do crime de homicídio: o feminicídio**. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/y0ii48h0/814d30ce/uzN9qb5Z31y0hdhT.pdf>> Acesso em: 04 set. 2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha 11 anos**. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha-11-anos>> Acesso em: 04 set. 2017.

ONU – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Banco Mundial apoia ‘Patrulha Maria da Penha’ para combater violência contra mulheres no RS**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/banco-mundial-apoia-patrolha-maria-da-penha-para-combater-violencia-contra-mulheres-no-rs/>> Acesso em: 20 set. 2017.

PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres>> Acesso em: 20 set. 2017.

SANTOS, Ana Claudia Lemos. **Patrulha Maria da Penha: um estudo sobre a intervenção penal nos conflitos de gênero.** Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/101379/000931136.pdf?sequence=1>> Acesso em: 20 set. 2017.

STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer; JAEGER, Fernanda Pires. **Violência, Gênero e Políticas Públicas.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. 320p.

WEBER, Suelen da Silva. **Decisão Judicial e Estabilização Social.** Legitimação pelo Procedimento na Sociedade Complexa. Curitiba: Juruá, 2017.